

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1203****Centro de Custo:** 2 - GABINETE DO PREFEITO**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 02/09/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	2	1	4	122	2	1201	1	344905244000000	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	273	R\$470,00
								344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242	
Projeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE											
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	273	23511 - QUADRO COM MOLDURA. COMPLEMENTO: Quadros, moldura em metal, vidro, paspatur, no tamanho 47x33cm	UN	2,0000	235,0000	470,00
Fornecedor					235,0000	470,00
12087 - VANESSA LAZZARI INDUSTRIA DE ARTES E DECORACOES LTDA						
Totalizador do tipo médio de cotação				2,0000	235,0000	470,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Confecção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas 2022.

Justificativa: Confecção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas 2022.

Ivan Batista Agatti
Prefeito Municipal
Gabinete



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1204

Centro de Custo: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 02/09/2025

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	2	1	4	122	2	1201	1	344905244000000	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	273	R\$386,00
								344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242	
Projeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE											
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação								
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total		
1	273	23510 - PLACA. COMPLEMENTO: Placas em inox, em corosão, no tamanho 27x7,5 cm. Com escritas a serem combinadas.	UN	2,0000	193,0000	386,00		
Fornecedor					193,0000	386,00		
146 - REMA ARTE ESPORTE LTDA								
Totalizador do tipo médio de cotação				2,0000	193,0000	386,00		

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Confecção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas 2022.
Justificativa:	Confecção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas 2022.

Ivan Batista Agatti
Prefeito Municipal
Gabinete



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1205

Centro de Custo: 10 - SECR.EDUCACAO, CULT.ESPO.E LAZER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 02/09/2025

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	4	4	13	392	10	1408	1	344905244000000	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	4719	R\$598,00
								344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4706	
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O		
									Projeto: DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		
									Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	4719	23511 - QUADRO COM MOLDURA. COMPLEMENTO: Quadro, moldura, vidro, paspatur e foto, no tamanho 73 x 63 cm	UN	1,0000	598,0000	598,00
Fornecedor					598,0000	598,00
12087 - VANESSA LAZZARI INDUSTRIA DE ARTES E DECORACOES LTDA						
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	598,0000	598,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Confecção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas 2022.
Justificativa:	Confecção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas 2022.

Franciele Garaffa

FRANCIELE GARAFFA
Secretária de Educação
Secretaria de Educação



Data: 08/09/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	4706	4706
Órgão:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Unidade:	04	CULTURA
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0010	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DA ARTE
Projeto / Atividade / Operação Especial:	1408	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO
Categoria:	3449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	600,00
Valor Reservado:	598,00-
Saldo Atual:	2,00

Histórico

PRD 307/2025



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº535

Data: 08/09/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	242	242
Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	1201	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE
Categoria:	344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	3.630,00
Valor Reservado:	856,00-
Saldo Atual:	2.774,00

Histórico

PRD 307/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Confecção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas do ano de 2022.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

Item	Quant.	Descrição
01	02	Quadros, moldura em metal, vidro, paspatur, no tamanho 47x33cm
02	02	Placas em inox, em corosão, no tamanho 27x7,5 cm. Com escritas a serem combinadas.
03	01	Quadro, moldura, vidro, paspatur e foto, no tamanho 73 x 63 cm

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 29 de agosto de 2025.

Coronel Pilar, 26 de agosto de 2025

IVAN BATISTA AGATTI

Prefeito Municipal

Franciele Garaffa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Necessidade da Administração: Confecção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas 2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de quadros com foto do Prefeito Municipal e Vice Prefeito da administração 2020/2024 e quadro com foto das soberanas 2022.

Considerando a necessidade de manter a identificação institucional e a representação simbólica dos chefes do Poder Executivo Municipal, justifica-se a despesa com a confecção dos quadros oficiais do Prefeito e do Vice-Prefeito nos órgãos públicos municipais. Tais quadros têm como finalidade:

Garantir a identificação formal das autoridades que exercem os cargos máximos do Executivo Municipal, conforme é praxe em instituições públicas, valorizar e dar visibilidade aos representantes eleitos pela população, reforçando a legitimidade do governo, atender às normas protocolares e cerimoniais adotadas em ambientes institucionais e padronizar os ambientes administrativos e recepcionais, seguindo os princípios de organização e respeito ao patrimônio público.

Além disso, também é necessário a aquisição de quadro com fotografia das Soberanas 2022, o quadro será colocado juntamente com os demais, a fim de integrar e manter a tradição visual do espaço, celebrando a importância de cada edição e das representantes da comunidade ao longo dos anos. Dessa forma, a imagem das Soberanas ficará permanentemente registrada, contribuindo para a memória e a valorização cultural do evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A contratação pretendida está prevista no do Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, itens: 64 e 65 – GB e 647 - SMECEL

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILA

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	02	Quadros, moldura em metal, vidro, paspatur, no tamanho 47x33cm
02	02	Placas em inox, em corosão, no tamanho 27x7,5 cm. Com escritas a serem combinadas.
03	01	Quadro, moldura, vidro, paspatur e foto, no tamanho 73 x 63 cm

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das fotos e quadros personalizados.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant.	Descrição	Banco de preços	Rema Arte e Esportes	Vanessa Lazzari IND de Artes
01	02	Quadros, moldura em	R\$ 662,08	-	R\$ 235,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILA

		metal, vidro, paspatur, no tamanho 47x33cm			
02	02	Placas em inox, em corosão, no tamanho 27x7,5 cm. Com escritas a serem combinadas.	R\$ 204,98	R\$ 193,00	-
03	01	Quadro, moldura, vidro, paspatur e foto, no tamanho 73 x 63 cm	R\$ 2.526,67	-	R\$ 598,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 1.454,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Ademais, considerando as passagens áreas adquiridas pelo Município em outros momentos, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	02	Quadros, moldura em metal, vidro, paspatur, no tamanho 47x33cm
02	02	Placas em inox, em corosão, no tamanho 27x7,5 cm. Com escritas a serem combinadas.
03	01	Quadro, moldura, vidro, paspatur e foto, no tamanho 73 x 63 cm

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

De acordo com o art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, para a contratação proposta, o parcelamento é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, pois os itens podem ser adquiridos separadamente sem prejuízo à qualidade ou funcionalidade. Além disso, o parcelamento não implica em perda de economia de escala e aumenta a competitividade ao possibilitar a participação de um maior número de fornecedores(as), promovendo assim a economicidade e a eficiência na contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão ficará a cargo da Secretária Municipal de Administração e Fazenda, Fabiane Pisone e a fiscalização ficará a cargo

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILA

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço, não há possíveis impactos ambientais a serem considerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 26 de agosto de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI

Prefeito Municipal

FRANCIELE GARAFFA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Necessidade da Administração: Confecção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas 2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de quadros com foto do Prefeito Municipal e Vice Prefeito da administração 2020/2024 e quadro com foto das soberanas 2022.

Considerando a necessidade de manter a identificação institucional e a representação simbólica dos chefes do Poder Executivo Municipal, justifica-se a despesa com a confecção dos quadros oficiais do Prefeito e do Vice-Prefeito nos órgãos públicos municipais. Tais quadros têm como finalidade:

Garantir a identificação formal das autoridades que exercem os cargos máximos do Executivo Municipal, conforme é praxe em instituições públicas, valorizar e dar visibilidade aos representantes eleitos pela população, reforçando a legitimidade do governo, atender às normas protocolares e cerimoniais adotadas em ambientes institucionais e padronizar os ambientes administrativos e recepcionais, seguindo os princípios de organização e respeito ao patrimônio público.

Além disso, também é necessário a aquisição de quadro com fotografia das Soberanas 2022, o quadro será colocado juntamente com os demais, a fim de integrar e manter a tradição visual do espaço, celebrando a importância de cada edição e das representantes da comunidade ao longo dos anos. Dessa forma, a imagem das Soberanas ficará permanentemente registrada, contribuindo para a memória e a valorização cultural do evento.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	02	Quadros, moldura em metal, vidro, paspatur, no tamanho 47x33cm
02	02	Placas em inox, em corosão, no tamanho 27x7,5 cm. Com escritas a serem combinadas.
03	01	Quadro, moldura, vidro, paspatur e foto, no tamanho 73 x 63 cm

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a solicitação de entrega imediata e integral dos itens adquiridos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 1.454,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO 2 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade 1201 – Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete

344905244000000 – Obras de Arte e peças para Exposição (273)

ÓRGÃO 4 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULT., ESPORTES E LAZER

Atividade 1408 – Equipamentos e Material Permanente para o Desenvolvimento da Cultura

344905244000000 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO (4719)

Coronel Pilar, 26 de agosto de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI

Prefeito Municipal

FRANCIELE GARAFFA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 310 – Contratação de serviço de mão de obra e aquisição de materiais para manutenção na EMEI Aprendendo Brincando.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 309 – Contratação de serviço de profissional para realização de Ensaio de Rigidez Elétrica.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 308 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Pa Carregadeira Hyundai H740-7A

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 307 – Confecção de quadros Personalizados Prefeito e Vice Prefeito administração 2021/2024 e quadro com foto das soberanas do ano de 2022.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 306 – Locação de máquina cortadora de piso e aquisição de materiais.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 305 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroscavadeira Case 580N - ano 2018. RETRO 08.

Situação: Finalizado

Ratificação

Propostas

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 304 - Prestação de serviço de restauração de banco de madeira.

Situação: Finalizado

Ratificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Gabinete do Prefeito e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 307/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas VANESSA LAZZARI INDÚSTRIA DE ARTES E DECORAÇÕES LTDA e REMA ARTE ESPORTE LTDA.

Coronel Pilar, 26 de setembro de 2025.

Ivan Batista Agatti
Prefeito Municipal